



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução do Conselho Municipal de Saúde – N° 128 de 30 de julho de 2025

Dispõe sobre a aprovação ad referendum o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 198, inciso III, da Constituição Federal, e com fundamento nas deliberações da em Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2025:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal n°8.080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das Leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°453/2012;

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal n° 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal n° 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art.198;

RESOLVE:

Art.1° Fica **APROVADA**, *ad referendum*, o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com todas as alterações propostas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA ESTADO
DE MINAS GERAIS**

Documento assinado digitalmente



LILIANE APARECIDA DE MOURA SOUSA SILVA
Data: 31/07/2025 10:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Documento assinado digitalmente



CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO
Data: 01/08/2025 09:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, em 30 de julho de 2025.

**VALDILENE ROCHA
COSTA
ALVES:9853089530
4**

Assinado de forma digital
por VALDILENE ROCHA
COSTA ALVES:98530895304
Dados: 2025.08.01 09:29:43
-03'00'

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 16/2025